

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/09/2021 | Edição: 180 | Seção: 2 | Página: 46

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa

## ATO TRT7.GP Nº 135, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 8.112/1990, em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SGPES Nº 98/2021 (Resolução Administrativa PROAD Nº 4193/2021), e tendo em vista o constante no PROAD 4057/2018, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução nº 442, de 19.12.2017 (DEJT de 21.12.2017) e prorrogado mediante Resolução Administrativa N.º 5834/2019 (DEJT de 11.9.2019), por mais dois anos, com a fluência do prazo de validade suspensa até 31 de dezembro de 2021 (Resolução Administrativa PROAD Nº 3340/2021, DEJT de 5.7.2021), para exercer em caráter efetivo o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional:

ERICK TEIXEIRA BARRETO, classificado em 2º lugar na lista de candidatos de ampla concorrência, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União de 5/2/2018, em vaga originária da aposentadoria de Nájlá Constância Austregésilo Correa, em virtude da desistência de Levi Lopes Soares e Silva.

MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, classificado em 3º lugar na lista de candidatos de ampla concorrência, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União de 5/2/2018, em vaga originária da aposentadoria de Sylvana Correia Veras Tavares.

EDSON ELIAS DOS REIS, classificado em 1º lugar na lista de candidatos considerados negros, conforme Edital nº 11 - TRT7, de 2/2/2018, publicado no Diário Oficial da União de 5/2/2018, em vaga originária da aposentadoria de Clauderle Fátima Pereira Chaves.

**REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.